



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/n - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2026 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS
FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER
BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE**

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Caucaia, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 ora revogada, pela Resolução CONSUP /IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, tornam público, por meio deste Edital, a chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção ofertado(s) na modalidade PRESENCIAL, no âmbito do Programa Pronatec Empreender PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção dos(as) estudantes para o Curso FIC Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Caucaia.

1.2 Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção - Programa Pronatec Empreender BOLSA-FORMAÇÃO/IFCE do Campus Caucaia, candidatos(as) com idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais, que atendam aos pré-requisitos de escolaridade e demais requisitos do curso, conforme a exigência do curso no Guia Pronatec e/ou normativos aplicáveis, bem como ao público-alvo e condições pactuadas para a oferta no âmbito do Pronatec Empreender.

1.3 O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local do Programa [PRONATEC EMPREENDER] e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Caucaia.

1.4 As bolsas/auxílios serão financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa, quando vedado por normativos aplicáveis.

1.5 O processo seletivo desta Chamada Pública para Seleção de Estudantes do PRONATEC EMPREENDER, a que se refere este Edital, será coordenado por uma

Comissão Avaliadora designada, por meio de Portaria, no âmbito do Campus Caucaia .

1.6 A comissão avaliadora será composta pelos seguintes integrantes, nomeados por meio da PORTARIA Nº 1716/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Nome do Servidor	SIAPE
Pedro Henrique Almeida Miranda	1812729
Marcelo Oliveira Lima	2419461
Marcus Vinícius Soares Rocha	2421438
José Rogério Maciel Ferreira Filho	1958522
José Tarcizio Gomes Filho	2811082

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção é gratuita e será presencial.

2.2. Os(As) candidatos(as) podem realizar a inscrição tanto de forma virtual, por meio de formulário eletrônico, quanto de forma presencial.

2.2.1. Os(As) candidatos(as) que optarem pela inscrição presencial deverão se dirigir à recepção do campus, para preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e demais documentos, no período de 23/03/2026 a 06/04/2026, no(s) endereço(s): Rua Francisco da Rocha Martins S/N, Pabussu, Caucaia - CE, no horário 08:00 Às 14:00hs.

2.2.2. As pessoas candidatas que optarem pela inscrição online devem preencher formulário eletrônico de inscrição com a documentação solicitada no item 2.3.2. O formulário eletrônico de inscrição está disponível neste link: <https://forms.gle/PV8PkjSMnf9RQGTH9>

2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Para o Curso Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção:

a) Ter idade igual ou superior a catorze anos completos no ato da matrícula, em consonância com o art. 2º, §17, da Lei nº 12.817, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, respeitadas eventuais exigências legais; e

b) Possuir disponibilidade de horário para participar das atividades letivas presenciais do curso.

2.3.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

c) CPF (original e cópia);

d) Comprovante de residência atualizado com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo IV);

e) Histórico escolar atualizado;

f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta

digital; conta poupança, se for da Caixa), para fins de pagamento de Auxílio;

g) Comprovante de Cadúnico com informação de renda per capita.

h) Laudo médico oficial para PCD, quando couber.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao(à) candidato(a) a concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus [NOME DO CAMPUS]	Endereço	Vagas	Curso	Turno	Horário do curso
Caucaia	Rua Francisco da Rocha Martins S/N, Pabussu, Caucaia - CE	23	Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção	Seg. a Sex - Tarde Sábado - Manhã e Tarde	Seg. a Sex - 13:00 às 17:00 Sábado - 08:00 às 12:00; 13:00 às 17:00;

2.4.1 Serão reservadas 2 vagas por turma para candidatos(as) (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.1.1 Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

2.5 Serão reservadas 30% das vagas para o público feminino, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no Anexo III, que deverá ser enviado para o e-mail: empreender@caucaia.ifce.edu.br;

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio da análise do formulário de inscrição preenchido (Anexo II) e da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota do histórico escolar.

4.3 Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, 30% das vagas devem ser preenchidas por mulheres, conforme estabelecido no Documento 6085461/2025/GAB/SETEC/SETEC.

4.4 Não havendo candidatas para o preenchimento de 30% das vagas para mulheres, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

4.5 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a. Candidato(a) com menor condição socioeconômica (renda familiar *per capita* - comprovação pelo CADÚNICO);

b. Ordem de inscrição;

4.6 Será realizado um cadastro de reserva dos(as) candidatos(as), podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.7 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo os(as) estudantes selecionados(as) e o Cadastro de Reserva.

4.8 No processo de seleção se constatada irregularidade, falta de quaisquer documentos listados no item 2.3.2 ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do processo de seleção.

5. RESULTADO

5.1 O Resultado do processo seletivo será publicado pela Comissão Avaliadora no endereço eletrônico do campus: <https://portal.ifce.edu.br/campus/caucaia/estude-no-ifce/curso-de-extensao-de-drones-e-impressoras-3d-operacao-e-manutencao-campus-caucaia-edital-15/>;

5.2 e no local onde foi realizada a inscrição, conforme Anexo I - Cronograma.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sites eletrônicos ou no local onde foi realizada a inscrição.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os(as) candidatos(as) terão que se dirigir à sala da coordenação de registro acadêmico para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I).

6.2 Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

6.3 Passado o período de matrícula dos(as) inscritos(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados(as), seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (3 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação Local do Programa [PRONATEC EMPREENDER], no endereço informado no item 2.2.

6.4 Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não

comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade PRESENCIAL e acontecerá no Campus Caucaia.

7.2 O curso tem 200 horas e terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em Abril/2026 e terminando em Junho/2026.

7.3 A periodicidade das aulas será de 4 dias na semana (Segunda a Sábado conforme cronograma do curso) no turno Tarde na semana e manhã e tarde no sábado, conforme o item 2.4.

7.4 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os(as) estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL (AUXÍLIO PERMANÊNCIA)

8.1 Considerando as diretrizes do Pronatec Empreender, os(as) estudantes selecionados(as) e matriculados(as), que estejam cursando as aulas regularmente, poderão receber mensalmente Auxílio Permanência, destinado a auxiliar em despesas de transporte e alimentação, preferencialmente na forma monetária. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome do(a) estudante, através de ordem bancária no valor de R\$ 4,17 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 16,68 por dia (no caso de 4h de aula) para os(as) estudantes que frequentarem as aulas.

8.2 Os valores de auxílio estudantil estão em consonância com o valor da hora-aluno praticado na Resolução nº 4, de 16 de março de 2012, art 6º, §1º ao 5º.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, conforme Art. 47 do regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019, ora revogada pela Resolução CONSUP / IFCE nº 330, de 11 de agosto de 2025, será conferido ao(à) egresso(a) o certificado do Curso FIC Drones e Impressoras 3D - Operação e Manutenção na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: empreendedor@caucaia.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

10.3 O recurso somente será aceito se estiver assinado pelo(a) candidato(a) ou pelo representante legal;

10.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

10.5 O(a) estudante fará jus à certificação FIC nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrito(a).

10.6 O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o(a) estudante inscrito(a) e/ou matriculado(a).

10.7 Em caso de desistência do curso, o(a) estudante deverá comunicar, por meio de formulário

próprio, seu afastamento à Comissão Avaliadora, onde estiver matriculado(a).

10.8 O(a) estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerado(a) desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) da lista.

10.9 Será considerado(a) desistente o(a) estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.10 A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão Avaliadora designada via portaria.

10.11 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: empreender@caucaia.ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

Caucaia, 20 de março de 2026

JARBAS ROCHA MARTINS
Diretor-Geral
IFCE campus Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rocha Martins, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 20/03/2026, às 15:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8572993** e o código CRC **548AE156**.